LEI Nº 6572, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Programa 0009 - Gestão Inovadora
Ação 1251 - Programa Municipal de Educação Fiscal - Equipamentos

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
04.09.04.129.0009.1251	4.000,00	0,00	4.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Programa 0009 - Gestão Inovadora
Ação 2419 - Programa Municipal de Educação Fiscal

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
04.09.04.129.0009.2419	29.000,00	0,00	29.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.